

## D.R. DA CULTURA

### Contrato-Programa n.º 48/2006 de 2 de Maio de 2006

Considerando que faz parte do plano de acções do Governo para a área da cultura a execução de trabalhos que ofereçam, ao grande público, um melhor e global conhecimento dos Açores, como é o caso da participação da Galeria Fonseca Macedo na Feira de Arte Contemporânea ARCO 2006;

Considerando o inegável valor desta participação com a apresentação de uma exposição colectiva de artistas açorianos;

Celebra-se o presente Contrato de Cooperação Técnica e Financeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002, de 19 de Dezembro, entre:

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura (DRaC), contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo – Rua da Conceição, 9700 – 054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Manuel Pereira da Costa, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 15 de Dezembro de 2004;

2.º Outorgante: Galeria Fonseca Macedo, contribuinte fiscal n.º 112 899 781, sito na Rua Dr. Guilherme Poças Falcão, n.º 21 – 9500-057 Ponta Delgada, representada por António Horácio Raposo Fonseca Macedo, na qualidade de Proprietário; de acordo com as cláusulas seguintes:

#### 1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a atribuir ao 2.º outorgante, a título de subsídio, o montante de 13.000,00 € (treze mil euros), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, programa 4, projecto 4.1, acção H para apoiar a participação da galeria na Feira de Arte Contemporânea ARCO 2006 a decorrer de 8 a 12 de Fevereiro, no Parque Ferial Juan Carlos I – Madrid - Espanha.

#### 2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

- a) Promover, divulgar e comercializar obras de arte contemporânea em Madrid;
- b) Apresentar um núcleo de artistas açorianos num espaço de grande exigência e elevada concorrência;
- c) Chamar a atenção de coleccionadores, críticos de arte, curadores e directores de museus para a criação artística açoriana;
- d) Enquadrar a produção açoriana num contexto de artistas já conhecidos em Portugal e Espanha;
- e) Desenvolver o gosto pelo coleccionismo junto dos empresários e outros grupos profissionais dos Açores, através de convites para visitarem a feira.
- f) Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, através da inclusão do respectivo logótipo.
- g) Apresentar um relatório de execução material e financeira, um mês após a concretização do projecto, com cópia dos documentos comprovativos das despesas efectuadas no valor do subsídio atribuído nos termos da cláusula 1.ª.

#### 3.ª

A Galeria Fonseca Macedo possui conta bancária no Banco Millennium com o 003 300 0000409 1814058 que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a este projecto.

4.<sup>a</sup>

No caso de incumprimento de uma das partes, sem justificação prévia, o presente contrato poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa, no caso de ser o segundo outorgante, obrigada a devolver o montante atribuído.

5.<sup>a</sup>

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

6.<sup>a</sup>

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de Fevereiro de 2006. - O 1.º Outorgante , . - O 2.º Outorgante, .